



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.871, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

*Institui o Dia da Agricultura Irrigada
no Calendário Oficial do Estado do Rio
Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia da Agricultura Irrigada**”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo o incentivo à realização de ações de conscientização da população sobre a importância da agricultura irrigada para o desenvolvimento sustentável do Estado, por meio de procedimentos informativos, realização de palestras, debates, concursos culturais, exposições e outros eventos relacionados ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de agosto de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.724
Data: 06.08.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora